



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (PROCESSO 19.00.6173.0000292/2024-21)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.853.446/0001-94, estabelecida no SIA, Quadra 5-C, Área Especial 33/34, Parte A, Brasília/DF, CEP 71200-055, neste ato representada por **YOLANDA CAROLINA PIRES**, CPF nº XXX.813.781-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6150.0002686/2018-57 e 19.00.6173.0000292/2024-21, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 3/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN SLTI/MPOG nº 5/2017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 do SEAC/SINDSERVIÇOS-DF, registrada no MTE sob o nº DF000012/2024, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) para posto de Servente e de 5,00% (cinco por cento) para o posto de Encarregado, sobre os salários vigentes em dezembro de 2023;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos);
- c) Majoração da assistência odontológica para R\$ 12,81 (doze reais e oitenta e um centavos); e
- d) Majoração auxílio funeral/seguro de vida para R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

Parágrafo primeiro. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual, nos termos previstos na Cláusula Nona do contrato original.

Parágrafo segundo. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o parágrafo primeiro, a **CONTRATADA** deverá apresentar solicitação acompanhada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA relativo ao acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 13/2019 passa a ser de R\$ 78.062,56 (setenta e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 936.750,72 (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Contrato CNMP nº 13/2019 – TA 5		
Serviço	Valor Mensal	Valor Anual
Limpeza	R\$78.062,56	R\$936.750,72

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 22/5/2023 e 22/5/2024, fica estimado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 13/2019 – TA 5		
Período – 22/05/2023 a 22/05/2024		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
22/05/2023 a 31/05/2023	R\$76.187,13	R\$22.118,84
01/06/2023 a 31/12/2023	R\$76.187,13	R\$533.309,91
01/01/2024 a 30/04/2024	R\$78.062,56	R\$312.250,24
01/05/2024 a 22/05/2024	R\$78.062,56	R\$55.399,24
Total		R\$923.078,23

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ R\$ 8.832,67 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente à repactuação contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2024, Programa (PTRES) 174664, Fonte 1000000000, Naturezas da Despesa 3.3.9.0.37.02 (Limpeza e conservação).

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2024NE000128. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 46.837,54 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**HUMANAS PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **YOLANDA CAROLINA PIRES, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 13:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bittencourt Garcia Soares De Lima, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 26/02/2024, às 15:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0952367** e o código CRC **7F580959**.

**ANEXO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2019 – TA 5
PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

SERVENTE		
Composição da Remuneração		
A	Salário-Base (em R\$)	1.629,62
B	Adicional de Insalubridade (em %)	
C	Salário Mínimo Vigente no País (em R\$)	
D	Outros (Especificar)	
Benefícios Diários e Mensais por Empregado		Frequência Valor (R\$)
A	Transporte	18,60
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	42,20
C	Auxílio-saúde	0,00
D	Assistência odontológica	12,81
E	Auxílio funeral/seguro de vida	3,30
Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	35,00
B	EPI	8,00
C	Materiais	359,76
D	Equipamentos + Utensílios	73,25
Ausências Legais		%
A	Outros (Especificar)	
Custos Indiretos (Taxa de Administração), Lucro e Tributos		%
A	Custos Indiretos (Taxa de Administração)	2,30
B	Lucro	2,30
C	PIS	1,65
D	Cofins	7,60
E	ISS do Local da Execução Contratual	5,00
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.629,62
B	Adicional de Insalubridade	0,00
C	Outros (Especificar)	0,00
TOTAL		1.629,62

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	135,75
B	Adicional de Férias - Item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG	3,77	61,44
Subtotal		12,10	197,19
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,45	72,52
TOTAL		16,55	269,71

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	325,92
B	Salário Educação	2,50	40,74
C	Riscos Ambientas do Trabalho	3,00	48,89
D	SESC	1,50	24,44
E	SENAC	1,00	16,30
F	SEBRAE	0,60	9,78
G	INCRA	0,20	3,26
H	FGTS	8,00	130,37
TOTAL		36,80	599,70

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Diária	311,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Diária	928,40
C	Auxílio-saúde	Mensal	0,00
D	Assistência odontológica	Mensal	12,81
E	Auxílio funeral/seguro de vida	Mensal	3,30
TOTAL			1.255,93

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	1,81	29,50
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14	2,28
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado - (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG)	3,40	55,41
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,29	4,73
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,11	1,79

F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG)	0,60	9,78
Subtotal		6,35	103,49
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão - Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018	0,00	0,00
TOTAL		6,35	103,49
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33	135,75
B	Ausências Legais	3,88	63,23
C	Licença-Paternidade	0,10	1,63
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,42	6,84
E	Afastamento Maternidade	0,05	0,81
F	Outros (Especificar)	0,00	0,00
Subtotal		12,78	208,26
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Ausências Legais - Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018	0,00	0,00
TOTAL		12,78	208,26
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		35,00
B	EPI		8,00
C	Materiais		359,76
D	Equipamentos + Utensílios		73,25
TOTAL			476,01
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,30	104,48
B	Lucro	2,30	106,89
C	Tributos	14,25	677,45
C.1	PIS	1,65	78,44
C.2	Cofins	7,60	361,31
C.3	ISS	5,00	237,70
Total		18,85	888,82
D	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos Indiretos, Tributos e Lucro - Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018	0,00	0,00
TOTAL		18,85	888,82
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por posto)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.629,62
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.125,34
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		103,49
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		208,26
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		476,01

F.1	Módulo 6.A – Custos Indiretos + 6.B – Lucro	211,37
Subtotal		4.754,09
F.2	Módulo 6.C – Tributos	677,45
F.3	Módulo 6.D – Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00
VALOR TOTAL DO SERVENTE		5.431,54

ENCARREGADO			
Composição da Remuneração			
A	Salário-Base (em R\$)		3.222,38
B	Adicional de Insalubridade (em %)		
C	Salário Mínimo Vigente no País (em R\$)		
D	Outros (Especificar)		
Benefícios Diários e Mensais por Empregado			
		Frequência	Valor (R\$)
A	Transporte	Diária	18,60
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Diária	42,20
C	Auxílio-saúde	Mensal	0,00
D	Assistência odontológica	Mensal	12,81
E	Auxílio funeral/seguro de vida	Mensal	3,30
Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes		35,00
B	Materiais		21,43
C	Equipamento + Rádios		50,00
Ausências Legais			%
A	Outros (Especificar)		
Custos Indiretos (Taxa de Administração), Lucro e Tributos			%
A	Custos Indiretos (Taxa de Administração)		2,30
B	Lucro		2,30
C	PIS		1,65
D	Cofins		7,60
E	ISS do Local da Execução Contratual		5,00
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		3.222,38
B	Adicional de Insalubridade		0,00
C	Outros (Especificar)		0,00
TOTAL			3.222,38
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	268,42
B	Adicional de Férias - Item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG	3,77	121,48
Subtotal			12,10
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,45	143,40

TOTAL		16,55	533,30
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	644,48
B	Salário Educação	2,50	80,56
C	Riscos Ambientas do Trabalho	3,00	96,67
D	SESC	1,50	48,34
E	SENAC	1,00	32,22
F	SEBRAE	0,60	19,33
G	INCRA	0,20	6,44
H	FGTS	8,00	257,79
TOTAL		36,80	1.185,83
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		215,86
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		928,40
C	Auxílio-saúde		0,00
D	Assistência odontológica		12,81
E	Auxílio funeral/seguro de vida		3,30
TOTAL			1.160,37
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	1,81	58,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14	4,51
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado - (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG)	3,40	109,56
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,29	9,34
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,11	3,54
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG)	0,60	19,33
Subtotal		6,35	204,61
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão - Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018	0,00	0,00
TOTAL		6,35	204,61
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33	268,42
B	Ausências Legais	3,88	125,03
C	Licença-Paternidade	0,10	3,22
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,42	13,53
E	Afastamento Maternidade	0,05	1,61
F	Outros (Especificar)	0,00	0,00

Subtotal		12,78	411,81
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Ausências Legais - Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018	0,00	0,00
TOTAL		12,78	411,81
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		35,00
B	Utensílios		21,43
C	Equipamento + Rádios		50,00
TOTAL			106,43
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,30	156,97
B	Lucro	2,30	160,58
C	Tributos	14,25	1.017,77
C.1	PIS	1,65	117,85
C.2	Cofins	7,60	542,81
C.3	ISS	5,00	357,11
Subtotal		18,85	1.335,32
D	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos Indiretos, Tributos e Lucro - Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018	0,00	0,00
TOTAL		18,85	1.335,32
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		3.222,38
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.879,50
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		204,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		411,81
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		106,43
F.1	Módulo 6.A – Custos Indiretos + 6.B – Lucro		317,55
Subtotal			7.142,28
F.2	Módulo 6.C – Tributos		1.017,77
F.3	Módulo 6.D – Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos Indiretos, Tributos e Lucro		0,00
VALOR TOTAL DO ENCARREGADO			8.160,05